

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA



Câmara Municipal de Fernão - Fernão - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000108

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/05/11000108

Número / Ano	000108/2023
Data / Horário	11/05/2023 - 14:05:24
Ementa	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PRESIDENTE DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 42ª SUBSEÇÃO DE GARÇA
Autor	KARINA TANGANELLI
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Moções
Número Páginas	1
Número da Matéria	7
Emitido por	edna



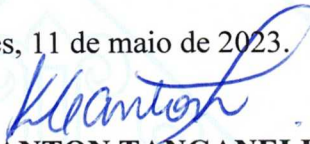
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 07/2023
(de autoria do Vereador Karina Fanton Tanganelli)

**“CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PRESIDENTE DA OAB — ORDEM
DOS ADVOGADOS DO BRASIL — 42ª SUBSEÇÃO DE GARÇA”.**

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Congratulações e Aplausos ao Presidente da 42ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Fábio Rodrigues dos Santos, pelo belo e importante trabalho que vem desenvolvendo frente a OAB de Garça.

A Câmara Municipal de Fernão congratula-se com Dr. Fábio Rodrigues dos Santos e aplaude a ordem dos Advogados em ter a sua frente uma pessoa, digna, carismática e exclusivamente dedicada a promover justiça à comunidade de nossa região.

S. Sessões, 11 de maio de 2023.


KARINA FANTON TANGANELLI
Vereadora

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 108/2023
Data: 11/05/2023 - Horário: 14:05
Legislativo - MOCAO 7/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria a **MOÇÃO N.º 07/2023** de autoria da Vereadora Karina Tanganelli, congratulações e aplausos ao Presidente da OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 42ª SUBSEÇÃO DE GARÇA.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 108/2023.

Fernão, 11 de maio de 2023.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 23 de 33

Karina Fanton Tanganelli
Vereadora

Luiz Alfredo Leardini
Vereador

Sérgio Aparecido Batista
Vereador

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023

ALTERA a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária específica

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO:

Art. 1º O artigo 246 da Lei Orgânica do Município de Fernão passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 246 [...]

...
§ 9º

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade do percentual a ser estabelecido será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 10. A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, inclusive custeio, será computada para fins de cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 9º deste artigo, conforme critérios para a execução equitativa definidos na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 12. Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 13. As programações orçamentárias previstas no § 11 deste artigo somente não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 14. Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanada mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Municipal responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para conclusão do projeto

ou de etapa útil, ou, ainda, para adquirir uma unidade completa, pelo menos.

§ 15. Para fins de cumprimento do disposto no § 11 deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações, adotando-se os seguintes procedimentos para viabilizar a execução dos respectivos montantes:

I - até 60 (sessenta e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Prefeito enviará à Câmara Municipal as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Executivo o remanejamento da programação orçamentária cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 (vinte) dias após o prazo previsto no inciso II, o Chefe do Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal sobre o remanejamento da programação inicialmente prevista; e

IV - se, até 30 de novembro, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos da lei orçamentária, não sendo consideradas de execução obrigatória as programações eivadas de impedimentos insuperáveis.

§ 16. Os restos a pagar oriundos de emendas individuais poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 8º deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 17. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto nos § 11 deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício financeiro subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Fernão/SP, 11 de maio de 2023.

Divina de Oliveira Vereadora	Donizete Fernandes da Silva Vereador	Eber Rogério de Assis “Bill” Vereador
Gerônimo Rodrigues dos Santos Vereador	Josiel Cândido Negrão “Alemão” Vereador	José Ferreira dos Santos “Barba” Vereador
Karina Fanton Tanganelli Vereadora	Luiz Alfredo Leardini Vereador	Sérgio Aparecido Batista Vereador

Moções

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 24 de 33

(de autoria do Vereador Karina Fanton Tanganelli)

“CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PRESIDENTE DA OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – 42ª SUBSEÇÃO DE GARÇA”.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Congratulações e Aplausos ao Presidente da 42ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Fábio Rodrigues dos Santos, pelo belo e importante trabalho que vem desenvolvendo frente a OAB de Garça.

A Câmara Municipal de Fernão congratula-se com Dr. Fábio Rodrigues dos Santos e aplaude a ordem dos Advogados em ter a sua frente uma pessoa, digna, carismática e exclusivamente dedicada a promover justiça à comunidade de nossa região.

Sessões, 11 de maio de 2023.

KARINA FANTON TANGANELLI
Vereadora

MOÇÃO Nº 08/2023

(de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues)

“VOTO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE”.

Senhor Presidente,

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense. Caso aprovado, o referido projeto de lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração dos custos suportados pelos cidadãos que acessam a Justiça, afetando sobretudo a população mais vulnerável, que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais. É importante salientar que o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender sua tramitação. Dentre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante. No mais, desde o enfrentamento da pandemia de Covid-19, o Tribunal de Justiça reduziu o atendimento presencial de servidores, sendo que muitos deles estão em home-office, bem como aumentou o auxílio saúde para juízes e desembargadores, e agora a conta sobra para o cidadão.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça, também nos informou que é contrária à aprovação do projeto de lei em testilha, posição compartilhada pela

maioria dos advogados da região.

Diante do exposto, proponho à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um voto de repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, de autoria do TJ/SP, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, a fim de que a ALESP rejeite aludida proposta, o qual irá afetar o acesso da população à justiça bandeirante, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais.

Por fim, solicito que cópia desta MOÇÃO DE REPÚDIO seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado, e a todos Deputados Estaduais, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça (garca@oabsp.org.br), para que seja comunicado aos advogados da referida Subseção, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei supramencionado.

Sessões, 11 de maio de 2023.

GERÔNIMO RODRIGUES
Vereador

Requerimentos

REQUERIMENTO N.º 08/2023

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO,

Assunto: Solicitando ao Prefeito informações sobre assessorias contratadas pela Prefeitura.

Os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, que a este subscrevem, no uso das suas prerrogativas, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que na forma prevista nos artigos 15, incisos XV e 25, incisos XVI da lei orgânica municipal, sejam enviados a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos digitalizados:

1. Quantas assessorias tem contratadas na prefeitura?
2. Quais são?
3. Qual a função de cada uma delas?
4. Qual secretaria está designada cada uma?
5. Qual o valor de cada uma, com seus respectivos contratos?

6. Em relação a Contratação da empresa BRIGADEIRO ASSESSORIA: GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME, informar quais os contratos já foram realizados com a referida empresa, e desde quando a mesma presta serviços de assessoria a este ente,

Requer cópia digitalizada na íntegra de todos os processos licitatórios, dos contratos e aditamentos em que a empresa BRIGADEIRO ASSESSORIA: GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME tenha participado no município e cópia digitalizada dos relatórios detalhados fornecido pela empresa. Em relação a Contratação da empresa BRIGADEIRO ASSESSORIA: GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - ME.

Requer cópia digitalizada na íntegra do processo licitatório para contratação da empresa CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. Encaminhar cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico que a **MOÇÃO N.º 07/2023** de autoria da Vereadora Karina Tanganelli, congratulações e aplausos ao Presidente da OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 42ª SUBSEÇÃO DE GARÇA, foi aprovada por unanimidade de votos na **8ª Sessão Ordinária de 2023**, realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICAS**.

Fernão, 16 de maio de 2023.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 7 de 33

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 16/05/2023 - 19:31

Encerramento: 16/05/2023 - 21:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://www.youtube.com/watch?v=UpNTnToQdEQ&t=2s>

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=UpNTnToQdEQ&t=2s>

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Correspondências

Expedientes

Correspondências Recebidas

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar n.º 40, de 10 de abril de 2023 de autoria do senhor Prefeito Municipal, solicitando estudo e deliberação d RETIFICAÇÃO do Projeto de Lei Complementart n.º 40, de 10 de abril de 2023, com correção da redação do § 1º do artigo 32.

Leitura de Matérias

- Outras Deliberações:

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 17/05/2023

17/05/2023

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 8 de 33



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

- Ata da 7ª Sessão Ordinária de 2023. aprovada por unanimidade de votos em discussão e votação únicas;

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLOM Proposta de Emenda a LOM 2/2023 Turno: Autores: Alemão, DIVA DE OLIVEIRA, Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogerio Assis, GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Karina Tanganelli, LUIZ ALFREDO LEARDINI, Sergio Aparecido Batista	ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
2 - PE Projeto de Lei do Executivo 17/2023 Turno: Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
3 - PDL Projeto de Decreto Legislativo 1/2023 Turno: Autor: Karina Tanganelli	DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GERMANO CANEZIN FERNANDES A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE. Obs.: Proposição considerada objeto de deliberação, encaminhada as comissões permanentes para emissão dos pareceres	Matéria lida
4 - MOCAO Moções 7/2023 Turno: Autor: Karina Tanganelli	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PRESIDENTE DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 42ª SUBSEÇÃO DE GARÇA Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade discussão e votação únicas
5 - MOCAO Moções 8/2023 Turno: Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICO AS DE NATUREZA FORENSE. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade discussão e votação únicas

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 17/05/2023

17/05/2023

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 9 de 33



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
7 - REQ Requerimentos 8/2023 Turno: Autores: Alemão, DIVA DE OLIVEIRA , Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogerio Assis, GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Karina Tanganelli, LUIZ ALFREDO LEARDINI, Sergio Aparecido Batista	SOLICITANDO AO PREFEITO INFORMAÇÕES SOBRE ASSESSORIAS CONTRATADAS PELA PREFEITURA. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade discussão e votação únicas
8 - REQ Requerimentos 9/2023 Turno: Autores: Alemão, DIVA DE OLIVEIRA , Donizete Fernandes da Silva, Eber Rogerio Assis, GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Karina Tanganelli, LUIZ ALFREDO LEARDINI, Sergio Aparecido Batista	SOLICITANDO AO PREFEITO INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA BALANÇA RODOVIÁRIA. Obs.: discussão e votação únicas	Aprovado por unanimidade discussão e votação únicas
9 - IND Indicações 18/2023 Turno: Autor: LUIZ ALFREDO LEARDINI	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE ATRAVÉS DE LEI, CONCEDA O "ACRÉSCIMO DE 25% PARA OS APOSENTADOS POR INVALIDEZ, QUE DEPENDEM DA AJUDA E MANUTENÇÃO DE UM TERCEIRO.	Matéria lida
10 - IND Indicações 19/2023 Turno: Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A RECOLOCAÇÃO DOS PILARES DE PROTEÇÃO NA PISTA DE CAMINHADA	Matéria lida
11 - IND Indicações 20/2023 Turno: Autor: GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PISTA DE CAMINHADA.	Matéria lida
12 - IND Indicações 21/2023 Turno: Autor: Eber Rogerio Assis	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO URGENTE DE ILUMINAÇÃO NA ENTRADA DO CONSELHO TUTELAR E UMA MAIOR VALORIZAÇÃO SALARIAL PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES.	Matéria lida

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 17/05/2023

17/05/2023

Página 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 1157

Página 10 de 33



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 8ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Matérias da Ordem do Dia

Oradores das Explicações Pessoais

- 1 - DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA -
- 2 - GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA -
- 3 - JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA -
- 4 - KARINA TANGANELLI/PODE -
- 5 - LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE -
- 6 - SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA -

Considerações Finais

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 17/05/2023

17/05/2023

Página 4

Município de Fernão - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



Fernão, 16 de maio de 2023.


Ofício n.º 054/2023

Assunto: Moção de Pesar

Tenho a honra de encaminhar às mãos de Vossa Senhoria, **Moção de Congratulações e Aplausos n.º 07/2023**, de autoria da Vereadora Karina Fanton Tanganelli, pelo belo e importante trabalho à frente da OAB de Garça, aprovada por unanimidade de votos na 8ª Sessão ordinária de 2023.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara

Ao Ilustríssimo Senhor
FÁBIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da 42ª Subseção da OAB de
Garça/SP.